Resolução nº : 7377/2003
Protocolo nº : 72985/02
Origem : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Interessado : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA e PARANÁ TECNOLOGIA, relativo ao exercício financeiro de 2001, na importância de R$ 156.677,71 (cento e cinqüenta e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos).

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA